

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessária a participação na Conferência haja vista que A Política de Assistência Social vai permitir a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no País/Estado, respeitando as diferenças locais. Tal política busca garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024. (página 23 do extrato do Ato 5472300.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seleção da contratada se dá em razão de ser um Seminário Estadual com temas diversos relacionados ao SUAS. Tendo como contratada a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), a qual trabalha para construir, apoiar e representar o movimento municipalista catarinense. Tal federação tem atuado ao longo da sua trajetória, há mais de quatro décadas, pela melhoria de qualidade de vida da população catarinense, impulsionando uma melhor gestão pública municipal.

O auxílio prestado aos municípios em setores como a tecnologia, a educação, inclusive a assistência social, é indispensável para o desenvolvimento, com resultados que beneficiam nossos cidadãos e cidadãs. A FECAM atua para fortalecer as associações, consórcios e municípios catarinenses, com respeito a opiniões diversas e com muito diálogo, e para colocar a bandeira do municipalismo no lugar de merecido destaque e mérito.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de servidores com atuação no SUAS para participar do XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Seminário Estadual de Assistência Social é realizado desde 2009 em Santa Catarina, sempre no mês de maio de cada ano, é um evento anual organizado pela FECAM e as 21 Associações de Municípios, considerado o segundo maior evento estadual da instituição.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visto a necessidade em sempre agregar ao atendimento do SUAS, o Seminário abordará temas diretos e significativos: “Loas e Suas: inclusão e democracia!”; Painel Temático: Situações de Calamidade e Emergência: a relação teoria e prática no atendimento no SUAS!; Gestão do SUAS: instrumentos de planejamento e prestação de contas, função e execução da vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e educação permanente; Benefícios Eventuais no SUAS e sua operacionalização: como avançarmos; Entidades da Rede Socioassistencial no SUAS e o Controle Social; Serviços Socioassistenciais: com ênfase para a proteção social básica no SUAS e a relação da Escola em Tempo Integral e o SCFV; Serviços Socioassistenciais: com ênfase para a proteção social especial de média complexidade no SUAS; com ênfase para a proteção social especial de alta complexidade no SUAS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O período para execução do serviço está previsto para os dias 08,09 de maio de 2024 em Lages/SC. das (08/05 – Quarta feira – 11h às 18h30) (09/05 – Quinta feira – das 8h30 às 18:30h. Desta forma terá melhor absorção dos temas abordados, além é claro de trocas e esclarecimentos sobre o funcionamento do SUAS municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: proporcionando a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência, respeitando as diferenças locais; buscando garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

Ervál Velho/SC, 12 de abril de 2024

Gabriela Barbara de Miranda
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira
Psicóloga

Ronei Dalla Costa
Técnico em informática

Assinado eletronicamente por:

* RONEI DALLA COSTA (***.358.409-**)

em 12/04/2024 08:36:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Gabriela Barbara de Miranda (***.679.119-**)

em 12/04/2024 09:10:35 com assinatura simples

* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (***.272.289-**)

em 12/04/2024 12:31:02 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/6509ee77-01e6-4973-b0d1-f13998430aca>

